PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEDRO LEOPOLDO

DECRETO N.º 1.866, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019.

"Regulamenta a composição, o uso, a fixação de peças e especificações dos uniformes da Guarda Civil Municipal de Pedro Leopoldo."

CRISTIANO ELIAS DOS REIS COSTA, Prefeito Municipal de Pedro Leopoldo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as prerrogativas contidas no artigo 90, IV, da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aprovado o Regulamento de Uniformes da Guarda Municipal de Pedro Leopoldo, conforme especificação do Anexo I deste Decreto.

Art. 2º. A Secretaria Municipal de Segurança Pública deverá elaborar a Norma de Especificação de Uniformes com as seguintes especificações técnicas:

I - material, cor, tonalidade, textura, tipo, modelo, modelagem e acabamento dos uniformes e suas peças complementares;

II - descrição, utilização, material, tipo e modelo de insígnias designativas de posto e graduação; outros distintivos; divisas; condecorações; brevês e escudos.

Parágrafo único. É vedada qualquer criação e/ou alteração das peças de composição dos uniformes definidos por este Regulamento.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Pedro Leopoldo, aos 14 de fevereiro de 2.019.

CRISTIANO ELIAS DOS REIS COSTA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRO LEOPOLDO

PROCURADORIA GERAL
PMPL